

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

DIVALLORE SECURITIZADORA S.A.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022, às 10h30min., à Rua Pinheiro Machado, nº 2.569, sala 52 B, bairro São Pelegrino, CEP 95020-172, Caxias do Sul/RS, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: **MARCIO ADRIANO CIOATO**, brasileiro, natural de São Marcos/RS, nascido em 09/01/1969, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4037820877, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 481.743.270-53, residente e domiciliado à Rua Antônio Prado, nº 75, apto. 801, bairro Exposição, CEP 95080-140, Caxias do Sul/SP; e **DOUGLAS FELIPE CIOATO**, brasileiro, natural de São Marcos/RS, nascido em 10/08/1973, casado pelo regime de separação total de bens, supervisor comercial, portador da Carteira de Identidade nº 7055681824, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 666.974.330-00, residente e domiciliado à Rua Felipe Camarão, nº 387, apto. 1.501, bairro Exposição, CEP 95084-260, Caxias do Sul/RS.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade “**DIVALLORE SECURITIZADORA S.A.**”, sendo, **MARCIO ADRIANO CIOATO**, Presidente e **DOUGLAS FELIPE CIOATO**, Secretário.

ORDENS DO DIA:

- 01** – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02** – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03** – Deliberar sobre a composição da Diretoria com um único Diretor;
- 04** – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 05** – Eleição do Conselho Fiscal; e
- 06** – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.

01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO: Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, os 02 (dois) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a Sociedade **DIVALLORE SECURITIZADORA S.A.**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário.

02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, a ser integralizado da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste instrumento. Ficou ainda estabelecido que a subscrição e integralização das ações serão efetuadas da seguinte forma: o acionista **MARCIO ADRIANO CIOATO**, já qualificado, subscreve a totalidade de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais), integralizando, neste ato, em moeda corrente nacional, 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e integralizará 44.550 (quarenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) no prazo de 01 (um) ano a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul; e o acionista **DOUGLAS FELIPE CIOATO**, já qualificado, subscreve a totalidade de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), integralizando, neste ato, em moeda corrente nacional, 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e integralizará 450 (quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no prazo de 01 (um) ano a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

03 – DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA COM UM ÚNICO DIRETOR: A Assembleia deliberou e aprovou, a composição da Diretoria por um único Diretor, conforme facultado pelo Artigo 143 da Lei 6.404/76.

04 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO: O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foi eleito: **MARCIO ADRIANO CIOATO**, já qualificado, com a designação de Diretor, compondo a diretoria pelo período de 03 (três) anos. O Diretor receberá remuneração, a título de “*pró-labore*”, no valor correspondente a, no mínimo, R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, poderá ser deliberado, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas.

05 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o Estatuto, assim o permitem.

06 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, que foi lida e aprovada, por todos os presentes.

Caxias do Sul/RS, 05 de dezembro de 2022.

MARCIO ADRIANO CIOATO
Presidente da Assembleia Geral de Constituição
Diretor
Acionista Subscritor

DOUGLAS FELIPE CIOATO
Secretário da Assembleia Geral de Constituição
Acionista Subscritor

TERMO DE POSSE:

MARCIO ADRIANO CIOATO
Diretor



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300070280 em 27/12/2022 da Empresa DIVALLORE SECURITIZADORA S.A., CNPJ 48984903000180 e protocolo 224713281 - 19/12/2022. Autenticação: F093AC8C9F4ED6E54CFE1FE5ADA018D495915. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/471.328-1 e o código de segurança TSsH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.